

LEI MUNICIPAL Nº 5135, DE 09/04/2024
PROJETO DE LEI Nº 5590, DE 08/04/2024

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de eventos e festas do Município a “Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso”, a ser realizada anualmente durante a semana que compreende o dia do aniversário da cidade, comemorado em 25 de outubro.

Art. 2º - Durante a “Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso” poderá ser dada total publicidade aos patrimônios e pontos turísticos existentes e aos que já deixaram de existir, bem como resgatar a história dos bairros e distrito do município.

Art. 3º - Durante a semana instituída por esta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover uma série de ações e atividades, juntamente com entidades ligadas ao setor e à sociedade civil em geral, bem como as unidades escolares do município, debatendo a importância histórico-cultural dos patrimônios públicos, sejam eles de razão material ou imaterial existentes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de abril de 2024.

AUTOR: VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE